

fiel, sem prejuízo de a gerência a poder deslocar para outro local, dentro do mesmo concelho ou concelhos limítrofes.

2.º

A sociedade tem por objecto o engarrafamento de vinhos e seus derivados e sua comercialização.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de quatrocentos mil escudos, dividido em três quotas, uma de duzentos mil escudos pertencente ao sócio Agostinho Fernando Vasconcelos Pinto Lopes e duas de cem mil escudos, pertencentes uma a cada um dos sócios Fernando Jorge Rodrigues Pinto Lopes e António José Rodrigues Pinto Lopes.

4.º

1 — A gerência social, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida por todos os sócios, que, desde já, ficam nomeados gerentes.

2 — Para obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de qualquer é dos gerentes.

3 — Nos poderes normais da competência da gerência, incluem-se os de:

- a) Tomar de arrendamento quaisquer locais para a sociedade, alterar ou rescindir os respectivos contratos;
- b) Comprar, vender e permutar veículos automóveis de ou para a sociedade assinando os respectivos contratos;
- c) Adquirir por trespasse quaisquer estabelecimentos comerciais ou industriais;
- d) Confessar, desistir e transigir em juízo.

5.º

A cessão de quotas é livremente permitida entre os sócios. A favor de estranhos carece do consentimento da sociedade, sendo a esta em primeiro lugar e depois aos sócios não cedentes reconhecido o direito de preferência com eficácia real a exercer pelo valor do último balanço aprovado.

6.º

No caso de penhora, arresto ou qualquer outra forma de apreensão judicial de qualquer quota, a sociedade poderá amortizá-la, pelo valor do último balanço aprovado, devendo o pagamento ser feito numa ou mais prestações, sem juros, e no prazo máximo de dois anos, após a fixação definitiva da contrapartida.

7.º

As assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas, com aviso de recepção, com a antecedência mínima de 15 dias, salvo os casos em que a lei exija formalidades especiais de convocação.

#### Disposição transitória

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, para o que a gerência é correspondentemente autorizada a celebrar quaisquer negócios jurídicos em nome da mesma bem como a proceder ao levantamento das entradas depositadas, para fazer face às despesas com a constituição, registos e investimento.

Conferida, está conforme.

6 de Fevereiro de 1995. — O Segundo-Ajudante, *Artur Alberto de Oliveira Araújo*. 3000220773

PORTO — 2.ª SECÇÃO

#### VAZ & TEIXEIRA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 48 860; identificação de pessoa colectiva n.º 502501243; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 7/950907; pasta n.º 7190.

Certifico que pela acta n.º 10 realizada em 4 de Setembro de 1995, referente à sociedade em epígrafe, cessou a função de gerente Paula Cristina Pinto Vaz, por destituição.

É o que cumpre certificar.

12 de Janeiro de 1996. — O Ajudante Principal, *José Guilherme Cerqueira Martins*. 3000220657

#### VAZ & TEIXEIRA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 48 860; identificação de pessoa colectiva n.º 502501243; averbamento n.º 3 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 5/950907; pasta n.º 7190.

Certifico que pela escritura lavrada em 9 de Junho de 1995 no 4.º Cartório Notarial do Porto, referente à sociedade em epígrafe, cessou a função de gerente António Jorge de Oliveira Teixeira, por renúncia.

12 de Janeiro de 1996. — O Ajudante Principal, *José Guilherme Cerqueira Martins*. 3000220656

#### SÓ NOVIDADES — BOUTIQUE DE PRENDAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 50 594/930608; identificação de pessoa colectiva n.º 503018007; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 1/950821; pasta n.º 11 522.

Certifico que, por escritura de 31 de Janeiro de 1994, lavrada no 1.º Cartório Notarial do Porto, foram alterados os artigos 3.º e 5.º e seu § único do contrato da sociedade em epígrafe, os quais passaram a ter a seguinte redacção:

#### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado, é de um milhão e quinhentos mil escudos e está dividido em duas quotas iguais de setecentos e cinquenta mil escudos cada, pertencendo uma a cada um dos sócios Fernando Guilherme Ferreira Boulhosa e Isménia de Lurdes da Costa Silva Boulhosa.

#### ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, fica afecta à sócia Isménia de Lurdes da Costa Silva Boulhosa e a quem mais vier a ser nomeado gerente em assembleia geral.

§ único. Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente.

O texto completo e actualizado do contrato encontra-se depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

28 de Dezembro de 1995. — A Ajudante, *Maria Lopes de Oliveira*. 3000220655

#### SÓ NOVIDADES — BOUTIQUE DE PRENDAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 50 594/930608; identificação de pessoa colectiva n.º 503018007; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 2/950821; pasta n.º 11 522.

Certifico que, pela acta n.º 1, de 16 de Fevereiro de 1994, Fernando Guilherme Ferreira Boulhosa foi designado gerente.

É o que me cumpre certificar.

28 de Dezembro de 1995. — A Ajudante, *Maria Lopes de Oliveira*. 3000220649

SANTO TIRSO

#### FRANCISCO FERNANDES RIBEIRO & FILHOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Santo Tirso. Matrícula n.º 218/650511; identificação de pessoa colectiva n.º 500573972; inscrição E-7; número e data da apresentação: 29/950428.

Certifico que o aumento de capital e alteração do contrato cujo registo supra se menciona é do teor seguinte:

No dia 5 de Abril de 1995, no 1.º Cartório Notarial de Santo Tirso, perante mim, licenciado José Carlos de Abreu e Castro Gouveia Rocha, notário do Cartório, compareceram como outorgantes:

1.º José Adelino Ferreira Ribeiro, contribuinte n.º 157474267, casado em comunhão geral de bens com a segunda outorgante, natural da freguesia de São Martinho do Campo, deste concelho, onde reside no lugar de Vale.